



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 315/2025

Em 5 de dezembro de 2025

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que:

1. Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.199.999,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), visando a inclusão no orçamento vigente de recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes de três Emendas Parlamentares, discriminadas abaixo:

a) Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 39550003/2025,) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 8.668, de 08 de novembro de 2025, de autoria do Deputado Federal David Soares – União/SP, obtida com intermediação do vereador Enfermeiro Delmiran – PL/SP, a ser destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, mais especificamente, para a contratação de exames de Ressonância Magnética que serão disponibilizados aos pacientes do SUS no município;

b) Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 31600016/2025,) no valor de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Portaria GM/MS nº 9.052, de 02 de dezembro de 2025, de autoria do Deputado Federal Celso Russomano – Republicanos/SP, obtida com intermediação do vereador Rafael de Angeli – Republicanos/SP, a ser destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD do município;

c) Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 42920007/2025,) no valor de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025, de autoria do Deputado Federal Adilson Barroso – PL/SP, obtida com intermediação da bancada de vereadores do PL, a ser destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, mais especificamente, para a aquisição de insumos, materiais e medicamentos para distribuição gratuita à população.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.676.553,97 (quatro milhões, seiscentsos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para o pagamento de preceptores de alunos de faculdade de medicina e remuneração dos prestadores de serviços contratualizados com o SUS (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - FUNGOTA Araraquara e outros prestadores de serviços do SUS no município), por meio dos recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros e remanejamentos discriminados a seguir:

I – Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses de instituição educacional local e de repasses estadual e federal de recursos financeiros, discriminadas a seguir:

a) Repasses de recursos financeiros provenientes de instituição educacional local de ensino superior no valor de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais), que foram recebidos pelo município, em valor superior ao orçado na receita na Lei Orçamentária Anual de 2025;

b) Repasse de recursos financeiros provenientes de transferências da Secretaria de Estado da Saúde ao Sistema Único de Saúde no município, no valor de R\$ 4.222.023,97 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), que foram recebidos pelo município, em valor superior ao orçado na receita na Lei Orçamentária Anual de 2025.

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Os créditos adicionais: especial e suplementar totalizam o valor de R\$ 5.876.552,97 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIZ CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.199.999,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.676.553,97 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), destinados a despesas com a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, equipamentos e materiais para a rede de saúde mental e remuneração dos serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.199.999,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), destinado à criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com a aquisição de insumos, materiais e medicamentos para distribuição gratuita, realização de exames médicos para os cidadãos e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD do município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade				
10.302.0080.2	Atividade				
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS		R\$ 200.000,00		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 200.000,00		
<u>FONTE DE RECURSO</u>		5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.331	Ações de Promoção, Prevenção, Aperfeiçoamento e Cuidados em Saúde Mental	R\$	299.999,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	299.999,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	700.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	700.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de três Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 39550003/2025,) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 8.668, de 08 de novembro de 2025;

II – Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 31600016/2025,) no valor de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Portaria GM/MS nº 9.052, de 02 de dezembro de 2025;

III – Emenda Parlamentar (Nº da Emenda 42920007/2025,) no valor de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.676.553,97 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para o pagamento de preceptores de alunos de faculdade de medicina e remuneração dos prestadores de serviços contratualizados com o SUS (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - FUNGOTA – Araraquara e outros prestadores de serviços do SUS no município), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	29.530,00

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	29.530,00
-----------	--	-----	-----------

FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
------------------	---

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.980.023,97

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.980.023,97
-----------	--	-----	--------------

FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
------------------	---

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	667.000,00

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	667.000,00
-----------	--	-----	------------

FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
------------------	---

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses de instituição educacional local e de repasses estadual e federal de recursos financeiros, discriminadas a seguir:

a) Repasses de recursos financeiros provenientes de instituição educacional local de ensino superior no valor de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais),



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

que foram recebidos pelo município, em valor superior ao orçado na receita na Lei Orçamentária Anual de 2025;

b) Repasse de recursos financeiros provenientes de transferências da Secretaria de Estado da Saúde ao Sistema Único de Saúde no município, no valor de R\$ 4.222.023,97 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), que foram recebidos pelo município, em valor superior ao orçado na receita na Lei Orçamentária Anual de 2025.

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
<u>FONTE DE RECURSO</u> 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	175.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	175.000,00
<u>FONTE DE RECURSO</u> 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	100.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b> 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica – Ve e Controle de Vetores – CV	R\$	100.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b> 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados			

Art. 5º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de dezembro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6474-3D97-B041-4B30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/12/2025 10:04:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6474-3D97-B041-4B30>